



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

Praça Pedro Ciríaco Dias, n° 01 – Centro / Fone: (64) 3496-1130 / Aloândia – Goiás

DECRETO N° 103/2017.

AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

“RETIFICA O DECRETO N° 072/2017, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. JOÃO BATISTA DA CUNHA, DECORRENTE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA SANDRA LUCLA MATIAS CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aloândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem o inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, combinado com o §3º do Art. 10 e Art. 50, ambos da Lei Complementar n° 171, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aloândia – Aloândia Prev, disciplina o Regime Próprio de Previdência Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º – O valor dos proventos e forma de reajustes, respectivamente, compreendidos nos incisos I e II do Art. 1º, do Decreto 072/2017, de 19 de maio de 2017, passam a ter as seguintes redações:

I – O valor mensal do benefício de Pensão por morte, será disposto da seguinte forma:

JOÃO BATISTA DA CUNHA (viúvo)

Salário Base (100%)..... : R\$ 1.724,32
Gratificação de Titularidade (20%) (100%) : R\$ 344,86
Quinquênio (03) (100%)..... : R\$ 258,65
TOTAL PROVENTOS..... : R\$ 2.327,83

(DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o §8º, do art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, publicada em 31 de outubro de 2003.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade o presente Decreto mediante a fixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Aloândia, 10 de outubro de 2017.


Secretaria Municipal de Administração